**ATA DE REUNIÃO – Nº 417 – Processo SEI nº 24.0.176160-2– DATA: 31/07/2024**, após a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data previamente fixada. No dia trinta e um de julho do ano de 2024, às nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala do terceiro andar da Sede da SECULT, localizada na Av. José Vieira, 315, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Alessandra Daniela Deud, Antônio Seme Cecyn (chegou às 9h e 20min), Cristiano Viana Abrantes, Dieter Neermann, Dilney Fermino Cunha, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth (ausentou-se às 9h e 45min), Fernanda Mara Borba, Josimar Neumann, Margot Moreno Bastian, Mário Jorge Deretti, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Luiz Gustavo Assad Rupp, Gabriel Esteves Ribeiro e Rogério Novaes. Ausências: Bruno Freitas Cauduro de Oliveira, Mariluci Neis Carelli, Roberta Cristina Silva e Luana de Carvalho Silva Gusso. **1. ABERTURA DA SESSÃO**: O Sr. Guilherme presidiu a reunião ordinária e iniciou dando boas-vindas a todos. **1. Aprovação de Atas. Ata 415:** foi aprovada por maioria: Roberta Meyer, Dieter, Mario Jorge, Luiz Gustavo, Margot, Rogerio e Dilney. Abstenções: Fernanda, Gabriel, Josimar, Cristiano e Alessandra, pelo qual confundiu-se na marcação retificou o seu voto na via física, sendo abstenção. **Ata 416:** foi aprovada por maioria: Margot, Roberta Meyer, Fernanda, Dieter, Alessandra, Josimar, Rogerio e Luiz Gustavo. Abstenção: Mario Jorge, Gabriel, Cristiano e Dilney, que confundiu-se na marcação retificou o seu voto na via física, sendo abstenção. **1.2. Solicitações de urgência:** não houve. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** não houve. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** não houve. **1.5. Solicitação de inversão pauta:** não houve. **2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1. Rua Conselheiro Mafra, 79 – Construção em entorno de bem protegido – quórum simples.** Sra. Margot cita que trata-se do projeto de uma edificação que poderá ser construída no entorno do bem protegido localizado na rua Conselheiro Mafra, nº 93. Demonstra que a edificação terá dois pavimentos, com fins comerciais e com altura total de nove metros. Será construído nos fundos do lote, ocupando 100% da divisa dos fundos e 50% das divisas laterais. Não haverá impacto direto ao bem, tendo em vista que em frente do imóvel será um estacionamento descoberto. A fundação será em hélice contínua, evitando trepidação. O acesso dos caminhões será pelo lado oposto ao bem protegido. Será apresentado laudo de vistoria técnica predial, atestando o estado de conservação do bem, antes do início das obras, assim como na sua conclusão. A CPC recomenda o deferimento da construção. Sra. Fernanda pergunta a distância ao bem protegido. Sra. Margot cita que a distância é de três metros. O parecer foi aprovado por unanimidade. Sr. Cristiano confundiu-se na deliberação física, pelo qual fez duas marcações. O voto do membro é favorável. **2.2. Rua Getúlio Vargas, 976 – Dedução de IPTU – quórum simples.** Sra. Margot informa que o estado de conservação é excelente e foi feita vistoria no imóvel. A comunicação visual atende ao requisito legal, bem como a presença de toldos. A CPC recomenda a dedução de IPTU. O parecer for aprovado por unanimidade. **2.3. Regimento da COMPHAAN – deliberação do novo texto e destaques – quórum qualificado.** Nesse momento comparece o Sr. Antonio. Sr. Guilherme ausenta-se e justifica que possui outra reunião. Passa a condução da reunião para a Sra. Roberta Meyer. Sr. Leonam inicia a revisão, artigo por artigo, sendo debatido e deliberado os dez primeiros artigos, contemplando o texto constante no arquivo compartilhado com os membros de forma virtual. A próxima análise deverá iniciar no artigo onze. **3. INFORMAÇÕES GERAIS.** Sra. Roberta Meyer cita que agosto haverá uma programação do "agosto do patrimônio". Cita por estar em período restritivo eleitoral propõe que as reuniões de agosto da COMPHAAN sejam para terminar a deliberação do

novo regimento e estudo da lei 363/2011, através de seminários de direito e patrimônio cultural. **3.1. Novo mandato da COMPHAAN – reconduções.** Os membros deliberaram, durante os debates sobre o novo regimento, que será permitida a recondução dos membros. Portanto, será publicado um novo decreto inicial para o mandato da COMPHAAN 2024/2026, até que o novo regimento interno da COMPHAAN seja efetivamente publicado. Na sequência, o Sra. Roberta Meyer agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos, e nós, Piero Lussani (redator) e Leonam Roberto Hopfer (revisor), lavramos a presente ata.

| **CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATA:** |
|---|
| |

| MEMBRO | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| Alessandra Daniela Deud | ☐ | ☐ | ☐ | Ausente na votação da ata. |
| Antônio Seme Cecyn | ☐ | ☐ | ☐ | Ausente na votação da ata |
| Cristiano Viana Abrantes | ☐ | ☐ | ☐ | Ausente na votação da ata |
| Dieter Neermann | ☒ | ☐ | ☐ | |
| Dilney Fermino Cunha | ☐ | ☐ | ☐ | Ausente na votação da ata |
| Fernanda Mara Borba | ☒ | ☐ | ☐ | Fernanda Borba |
| Josimar Neumann | ☐ | ☐ | ☐ | Ausente na votação da ata. |
| Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth | ☐ | ☐ | ☒ | |
| Luiz Gustavo Assad Rupp | ☒ | ☐ | ☐ | |
| Gabriel Esteves Ribeiro | ☐ | ☐ | ☐ | Ausente na votação da ata. |
| Mário Jorge Deretti | ☒ | ☐ | ☐ | |
| Margot Moreno Bastian | ☒ | ☐ | ☐ | BASTIAN |
| Roberta Meyer Miranda da Veiga | ☒ | ☐ | ☐ | |
| Rogério Novaes | ☒ | ☐ | ☐ | |
| | ☐ | ☐ | ☐ | |
| | ☐ | ☐ | ☐ | |



Impressão realizada por u45587 - 13/08/2024 15:41:22.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ☐ | ☐ | ☐ | |
| | ☐ | ☐ | ☐ | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



Impressão realizada por u45587 - 13/08/2024 15:41:22.